

NORMATIVO DA LIGA MUNICIPAL DE FUTSAL





I – Promoção e Objetivos

- a) É do interesse da Câmara Municipal da Maia dinamizar a atividade desportiva como meio de fomento da atividade física e desportiva aos cidadãos;
- b) A Liga Municipal de Futsal da Maia, tem como objetivo regular um quadro desportivo competitivo, de âmbito amador, para as associações e coletividades do Município;
- c) É intenção da Câmara Municipal da Maia organizar este evento com o fair-play adjacente à prática física e desportiva, num quadro responsável e de valorização social;
- d) Os jogos serão realizados em espaços disponibilizados pela Câmara Municipal da Maia.

II - Organização e Direção

- a) A Liga Municipal de Futsal da Maia obedecerá às disposições deste Regulamento, decisões do Conselho Disciplinar e demais documentos necessários a implementar pelo Pelouro do Desporto;
- b) A organização e coordenação caberão ao Pelouro do Desporto;
- c) Ao Pelouro do Desporto compete:
 - a. Emitir e interpretar este Regulamento, zelando pela sua perfeita execução;
 - b. Elaborar, observar e fazer cumprir o calendário de jogos;
 - c. Designar os árbitros e colaboradores de monitorização;
 - d. Fazer cumprir as orientações do Conselho Disciplinar;
 - e. Fazer cumprir as indicações através dos relatórios dos árbitros quanto à aplicação das penas por amostragem de cartões, injúrias, agressões e todas as outras circunstâncias estabelecidas neste Regulamento;
 - f. Elaborar, com base nos resultados dos jogos, a classificação de cada coletividade;
 - g. Examinar os documentos entregues pelas coletividades aquando da inscrição de jogadores.

Página 2/10 NI-003.7





III – Participantes

- a) Só podem participar na Liga Municipal, associações e coletividades sediadas no Município da Maia;
- b) As associações e coletividades inscritas, somente poderão participar com uma equipa, em cada um dos dois escalões (seniores e masters);
- c) As equipas que participarem na Liga Municipal serão consideradas conhecedoras das leis e regras de jogo, bem como deste regulamento, e assim se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar;
- d) Os atletas participantes na Liga Municipal de Futsal da Maia, têm que fazer prova de que são residentes no Município da Maia. A prova será feita através de documentos que comprovem a fidelização ao concelho: 1) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (print da consulta do site <u>www.recenseamento.mai.gov.pt</u>); Não se aceitam inscrições com o documento de alteração de morada;
- e) Os atletas inscritos na Liga de Futsal, não podem acumular inscrição com outros campeonatos federados, quer em futebol quer em futsal, a nível nacional ou distrital; podem desempenhar funções de delegado, treinador ou massagista, agentes desportivos federados, bem como treinadores, delegados e massagistas federados podem ser atletas na liga;
- f) Em circunstâncias excecionais e referenciadas pela organização, podem participar três (3) atletas exteriores à situação referida na alínea d), por equipa, tendo, como obrigatoriedade, o facto de serem trabalhadores e/ ou estudantes, em empresas e escolas sediadas no Município, sendo necessária a apresentação de uma declaração assinada, datada e autenticada da escola que frequenta no caso de estudante e declaração da entidade empregadora assinada, datada e assinada no caso de trabalhadores; Para os restantes agentes desportivos não existe as limitações dos atletas;
- g) Poderão participar na liga de futsal, atletas com idade maior ou igual 18 anos. Na liga de masters só poderão participar atletas com idade maior ou igual a 35 anos à data da inscrição.
- h) Constitui especial obrigação do praticante desportivo assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para o desenvolvimento da prática desportiva, conforme determina a Lei n.º 5/ 2007 de 16 de janeiro, ponto 2, artigo 40°, tendo para o efeito de apresentar um exame médico desportivo no impresso disponibilizado pelo IPDJ.

Página 3/10 NI-003.7

Maia



IV – Inscrições

- a) As inscrições dos participantes deverão ser realizadas em formulários próprios, fornecidos pelo Pelouro do Desporto;
- b) Todos os agentes desportivos inscritos na Liga de Futsal da Maia, conforme o decreto-lei n.º 10/2009, deverão ter um seguro de acidentes pessoais, obrigatório por lei:
- c) Todos os atletas deverão apresentar um exame médico desportivo;
- d) As associações e coletividades para participar na Liga Municipal de Futsal da Maia, têm de efetuar o pagamento do valor de 300,00€, correspondente à inscrição na prova, e que deverá ser paga em duas tranches; a primeira no momento da inscrição e a segunda até à última quinta-feira antes do início da segunda volta. O não cumprimento do estipulado, impede a participação nos jogos até à regularização da situação, sendo punido com derrota por 3-0 e falta de comparência enquanto esta situação persistir.
- e) A presença de um elemento devidamente inscrito, por coletividade e escalão, em cada uma das quatro formações agendadas pela organização, permite um beneficio de 50,00€ na taxa de inscrição;
- f) Só se aceitam inscrições de atletas mediante a apresentação do comprovativo de pagamento do seguro de acidentes pessoais e exame médico desportivo, enquanto que para os delegados, treinadores e massagistas, basta o seguro. No caso de uma transferência de um atleta, será necessário a apresentação de um novo exame médico desportivo;
- g) Não será aceite a inscrição de qualquer equipa, que eventualmente tenha dívidas para com a Câmara Municipal da Maia;
- h) Serão permitidas inscrições de novos jogadores, até ao final da primeira volta.
- i) Nenhuma coletividade poderá ultrapassar o número de 20 jogadores inscritos.
 Caso uma coletividade deseje inscrever novos jogadores, dentro do prazo permitido, terá que substituir os previamente inscritos;
- j) Poderão inscrever treinadores, delegados e fisioterapeutas/massagistas, durante a época desportiva inteira;
- k) O atendimento da Liga de Futsal faz-se às 4°s e 5°s feiras.
- I) No caso de transferências de atletas oriundos de outros campeonatos federados (nacionais ou distritais), será obrigatório a apresentação de um documento de desvinculação do atleta, carimbado, com data e três assinaturas de dirigentes da coletividade, exceto quando um clube desista de participar na prova do escalão etário onde o jogador esteja inscrito, ou seja, desclassificado daquela prova. Estes atletas depois de inscritos na Liga de Futsal, não poderão jogar noutros

Página 4/10 NI-003.7



campeonatos federados, e por consequência estarem em fichas técnicas de outros jogos federados.

- m) É obrigatório a entrega de uma fotografia a cores por cada inscrição;
- n) Caso as equipas utilizem jogadores indevidamente nos jogos em que estes forem intervenientes, será considerada derrota por 0-3 para a equipa prevaricadora;
- o) As coletividades que pretendem participar pela primeira vez, deverão fazer a manifestação por escrito, e havendo vagas serão aceites por ordem de chegada;
- p) Um agente desportivo só poderá estar inscrito uma função e num escalão;

V – Composição e Sistema de Disputa

- a) A Liga será disputada a duas voltas;
- b) A composição da Liga é: 13 equipas no escalão de seniores e 9 no escalão de masters.
- c) Duas faltas de comparência significam a eliminação da prova, se uma delas for nas duas últimas jornadas a eliminação é imediata, salvo justificação cabal e plausível;
- d) Uma equipa que desista a meio da competição, será suspensa por 5 anos. Entendase que uma equipa está inscrita na Liga, após a aceitação por escrito do convite de participação e ser efetuado o sorteio da mesma;
- e) Quando um jogo for interrompido, por qualquer motivo relacionado com condições do recinto (exemplo: humidade no piso, falta de luz, falta de segurança, etc.), será reatado posteriormente em data a designar, com os mesmos agentes inscritos na ficha técnica, e o resultado e tempo decorrido;
- f) Se qualquer jogo por qualquer eventualidade não se puder realizar na data marcada, a organização marcará novamente em data a designar;
- g) A uma equipa que eventualmente, faça falta de comparência numa das três últimas jornadas, não poderá receber a taça disciplina.

VI - Jogos

- a) A Câmara Municipal da Maia, coloca à disposição da competição, árbitros com competência para o ajuizamento dos jogos;
- b) Para cada jogo serão nomeados dois árbitros. Compete aos delegados das equipas entregarem aos árbitros as fichas de jogo;
- c) Em situações excecionais, a inexistência de árbitros implica a realização do jogo conforme o preceituado no Regulamento da Associação de Futebol do Porto;
- d) Em todos os jogos, é obrigatório a presença de um delegado ao jogo por equipa;

Página 5/10 NI-003.7

MILL



- e) Caso uma equipa não cumpra a alínea anterior, perde um ponto disciplinar. Neste caso, o capitão da equipa assume as funções inerentes ao delegado;
- f) No escalão de seniores, os jogos terão a duração de 50 minutos corridos, divididos em duas partes de 25 minutos, com um intervalo de 10 minutos, e 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos, com um intervalo de 10 minutos para o escalão de masters.
- g) Os jogos serão disputados em locais, dias e horas a determinar pela Câmara Municipal da Maia. Poderão ser realizados jogos excecionalmente, durante a semana, no período entre as 20h e 24h ou sábado de manhã por necessidades imperativas da organização;
- h) A equipa que n\u00e3o se apresentar com o m\u00ednimo de atletas para come\u00e7o do jogo, n\u00e4mero conforme determinado no Regulamento da AFP, perder\u00e1 por falta de compar\u00e9ncia;
- i) Os quadros competitivos só serão considerados finais até às 12:30 horas de cada sexta-feira que antecede a realização dos jogos, pelo que, deverão consultar o site da Liga de Futsal da Maia para esse efeito;
- j) É obrigatório o uso de caneleiras durante a participação no jogo;
- k) É proibido o uso de artefactos ornamentativos, como por exemplo: brincos, piercings, anéis, etc;
- I) Os atletas que estão no banco de suplentes têm de usar obrigatoriamente um colete de cor diferente do equipamento usado pela sua equipa;
- m) Ambas as equipas têm de se apresentar com bolas oficiais (A.F.P./ F.PF.) no jogo e um jogo de coletes da mesma cor, sendo que a equipa que joga na condição de visitada tem a obrigatoriedade de entregar a bola do jogo ao árbitro, ficando como suplente a bola da equipa visitante. Caso seja preciso utilizar coletes, é a da coletividade que joga na condição de visitada que tem que utilizar. As equipas que não cumprirem o estipulado neste ponto serão penalizadas com pena de derrota e respetiva falta de comparência;
- n) Na repetição de um jogo por interrupção, só podem jogar atletas que estejam na ficha técnica à data do jogo;
- Na repetição de um jogo que não tenha sido iniciado, será marcada uma nova data onde podem jogar todos os atletas que estejam aptos, exceto atletas castigados à data;
- p) O Clube que abandone deliberadamente o campo antes de iniciado o jogo oficial ou tiver nele comportamento coletivo que impeça o árbitro de o fazer prosseguir ou concluir, é punido com pena de derrota por 5-0 ou pela diferença de golos superior no momento verificada, tenha sido o jogo dado ou não por concluído. Se a

Página 6/10 NI-003.7



prova for a eliminar, a pena de derrota implica a qualificação automática do adversário.

VII - Classificação

- a) Para efeitos de classificação a pontuação será a seguinte:
 - a. Vitória 3 pontos;
 - b. Empate 1 ponto;
 - c. Derrota e falta de comparência 0 pontos;
- b) Na hipótese de uma equipa vencer o jogo por falta de comparência, além dos três pontos ganhos, terá a seu favor o resultado de 3x0.
- c) Ao término de cada fase disputada, será reconhecido como primeiro lugar a equipa que somar maior número de pontos ganhos, e assim sucessivamente na ordem decrescente;
- d) Sistema de desempate:
 - a. Quando existir igualdade pontual entre duas equipas proceder-se-á da seguinte maneira:
 - i. Confronto direto;
 - ii. Diferença entre golos marcados e sofridos;
 - iii. Menor número de pontos disciplinares;
 - iv. Maior número de golos marcados;
 - v. Menor número de golos sofridos;
 - b. Quando se encontram em igualdade pontual três ou mais equipas o procedimento será o seguinte:
 - i. Soma de pontos obtidos entre as equipas em causa;
 - ii. Diferença de golos marcados e sofridos entre as equipas empatadas;
 - iii. Maior número de golos marcados entre as equipas empatadas;
 - iv. Em caso da igualdade permanecer, utiliza-se os critérios do ponto anterior e pela mesma ordem.

VIII - Disciplina

- a) As infrações disciplinares serão processadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar;
- b) As coletividades e associações participantes reconhecem a Comissão Disciplinar para resolver as questões disciplinares e desportivas que surjam entre os mesmos;

Página 7/10 NI-003.7





- c) A Comissão Disciplinar tem como objetivo regular o desenvolvimento da atividade desportiva, antes, durante e após a atividade desportiva, entendendo-se o antes e o após, como espaços de tempo muito próximos da competição e inseridos no local onde a mesma se desenrola;
- d) É obrigação da Comissão Disciplinar, analisar todos os casos ao nível da disciplina dos jogos da Liga de Futsal da Maia;
- e) Um cartão vermelho direto será penalizado com 2 pontos disciplinares, um cartão vermelho por acumulação de amarelos, não assinar a ficha de jogo e falta de delegado no jogo, serão penalizados com 1 ponto disciplinar, "Quando uma equipa eventualmente, somar 4 pontos disciplinares, ser-lhe-á retirado 1 ponto desportivo da tabela classificativa". Só os jogos do campeonato contam para esta alínea;
- f) Cabe aos dirigentes controlar a suspensão automática por expulsões, pelos cartões amarelos ou vermelhos, ou outra qualquer sanção, não colocando esses elementos irregularmente em jogo. A colocação de um elemento irregular acarretará a perda de pontos, sendo classificado como derrota à equipa infratora e dada vitória à equipa adversária.
- g) Um agente desportivo suspenso nos Jogos desportivos da Maia e na A.F. Porto, fica imediatamente suspenso também na Liga de Futsal da Maia pelo mesmo período;
- h) Uma equipa suspensa e/ou atletas, não poderão voltar a competir na Liga de Futsal da Maia durante a vigência dessa suspensão;
- i) Os delegados, treinadores e massagistas, estão sujeitos às mesmas medidas disciplinares do que os atletas.

IX – Disposições Gerais

- a) A Câmara Municipal da Maia não se responsabiliza por acidentes extradesportivos, sejam eles de que natureza for, que venham a ocorrer antes e após os jogos;
- b) Quando a Comissão Disciplinar não se reunir por qualquer razão, devidamente tangível, nos três dias seguintes após a realização dos jogos, todas as infrações a julgar suspenderão de imediato os infratores até que sejam devidamente julgados;
- c) Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização;
- d) Em todos os casos não previstos no presente regulamento, são aplicáveis as Normas vigentes no Regulamento de Prova da AFP.

X - Prémios

Página 8/10 NI-003.7



A Câmara Municipal da Maia, atribuirá o troféu de Campeão aos campeões de cada escalão, o troféu de melhor marcador e a taça disciplina. Este último prémio será atribuído à coletividade que no decorrer da competição somar menos pontos disciplinares. Se existir mais do que uma equipa empatada nos pontos disciplinares, é atribuído o prémio à equipa melhor classificada.

XI - Critérios Disciplinares da Liga de Futsal

- a) Um Cartão vermelho direto implica uma penalização de 2 jogos no mínimo, salvo nas seguintes situações em que é aplicado a suspensão por 1 jogo:
 - aa) Se no relatório do arbitro constar que foi vermelho direto por impedir a equipa adversária de marcar golo, ou anular uma clara oportunidade de golo, tocando deliberadamente com a mão; ab) Se no relatório do arbitro constar que foi vermelho direto por destruir uma clara oportunidade de golo adversário que se dirija em direção à sua baliza, cometendo falta possível de pontapé livre ou pontapé de grande penalidade.
- b) Um cartão vermelho por acumulação de amarelos implica a penalização de 1 jogo;
- c) Ofensas verbais/comportamentos inadequados/agressão a adversários por atletas:
 - a. 2 jogos a 5 anos de suspensão
- d) Ofensas verbais/comportamentos inadequados/agressão a árbitros por atletas:
 - a. 2 jogos a 5 anos de suspensão
- e) Ofensas verbais/comportamentos inadequados/ por parte de treinadores, delegados e massagistas:
 - a. 2 jogos a 5 anos de suspensão

Página 9/10 NI-003.7

MILL



- f) Clubes:
 - a. Desistência: suspensão até 5 anos
 - b. Mau comportamento: suspensão até 5 anos
- g) Outros eventuais casos:
 - a. Serão resolvidos pela organização
- h) Os castigos começam a ser cumpridos depois da sua deliberação em sede de Conselho de Disciplina.